

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

REQUERIMENTO Nº 102/2013

Súmula: “Solicitamos informações, se há estudos acerca da formalização de convênio com o Governo do Estado de São Paulo para implantar o Programa Habitacional Vila Dignidade em Itapevi”.

REQUEREMOS à Mesa, após ouvir o Douto Plenário, na forma regimental vigente, seja o presente encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Jaci Tadeu da Silva, em conjunto com a secretaria competente para que informe está Casa de Leis sobre a realização do convênio com o Governo do Estado de São Paulo, para implantação do Programa Habitacional Vila Dignidade em Itapevi.

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente;
Senhoras vereadoras;
Senhores Vereadores;**

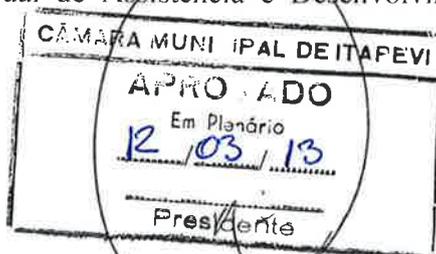
Este requerimento justifica-se, considerando que neste ano, a Prefeitura de Itapevi superou a meta proposta pelo Ministério da Saúde durante o período de vacinação contra a Gripe, na qual foram imunizados mais de 9,2 mil idosos na cidade. O que demonstra que Itapevi possui um número significativo de pessoas acima dos 65 anos.

E diante dessa informação, tendo uma população de idosos crescente, que ora, em muitos casos residem de aluguel ou na casa de parentes, que poderiam ser contemplada no Programa Habitacional Vila Dignidade do Governo do Estado.

Muito bom aqui salientar que no ano de 2009, o governo do estado construiu as primeiras 22 (vinte e duas) unidades (casas), na cidade de Avaré – interior de São Paulo – projetadas para idosos de baixa renda, com sala, cozinha, quarto, banheiro e jardim.

Sendo que neste programa, o Governo por meio de convênio firmado com a municipalidade – que fornece o terreno – constrói as unidades habitacionais, pela Secretaria Estadual da Habitação à CDHU, que são compostas por pequenas vilas (até 24 casas), com área de convivência social para oferecer atendimento aos idosos com baixa renda, conforme o Decreto 54.285 de abril de 2009.

E por fim, não nos resta outra a não ser requerer informações, ao Poder Executivo, órgão mais próximo ao Governo do Estado de São Paulo, que ora é o órgão que tem atribuição e competência para a propositura do projeto de lei pertinente ao projeto social estabelecido pela Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



Na aprovação, peço que encaminhem cópias da propositura aos Ilustríssimos Deputados (a) Estaduais do PSD Rita Passos, Osvaldo Vergínio e o Secretário de Estado da Habitação Silvio França Torres e ao Excelentíssimo Senhor Governador Geraldo Alckmin.

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 27 de fevereiro de 2013.

Erondina
ERONDINA FERRERIA GODOY
Vereadora "Tininha" PSD

LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS
Vereador "BOLOR" - PSD

Akdenis
AKDENIS MOHAMAD KOURANI
Vereador "AKDENIS" - PSD